



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”.

Art. 1º Fica denominada “Rua Luzinete Nascimento dos Santos” a atual Rua Amazonas, localizada nos loteamentos Jardim Italmar, Estância Beira Mar e Jardim Marilú, da cidade de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 06 de junho de 2023.

**Wilson RH
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 2.623/00 estabelece normas para a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

Recentemente, referida norma sofreu importante modificação após a entrada em vigor da Lei Municipal nº 4.552/22 oriunda de Projeto de Lei de minha autoria, o qual visou aproximar a legislação da realidade atual da população do nosso município.

De todas as importantes modificações realizadas na Lei Municipal nº 2.623/00, para o caso *sub examine*, merece destaque o vigente artigo 4º desta lei, *in verbis*:

Art. 4º É vedada a alteração de denominação de logradouro público em desacordo com o disposto no art. 2º, devendo-se também observar o art. 2º-A.

§ 1º A vedação do caput não se aplica quando a denominação do logradouro público for homônima de outro já existente ou quando a sua denominação representar nome de outro Município, de Estado-membro da República Federativa do Brasil ou de País que não seja Brasil;

§ 2º A denominação será considerada homônima quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome dos logradouros forem idênticos;

[...]

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, comprova-se a **possibilidade de alteração da denominação da “Rua Amazonas”**, localizada nos loteamentos Jardim Itamar, Estância Beira Mar e Jardim Marilú, uma vez que esta representa **i)** nome de outro Estado-membro, além de **ii)** possuir homonímia com a Rua Amazonas, situada no loteamento “Estância Balneária Itanhaém” (Cibratel II).

Além disso, a biografia da homenageada demonstra o completo atendimento dos requisitos previstos no §1º do art., 2º da Lei Municipal nº 2.623/00 e no art., 176-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, senão vejamos:

Luzinete Nascimento dos Santos nasceu na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. Filha de Francelino Joaquim do Nascimento e Joana Maria do Nascimento. Veio morar com seus pais em Itanhaém quando tinha 15 anos de idade, sendo certo que eles vieram para trabalhar na cidade e estabeleceram moradia no bairro Ivoty.

Casou-se com Manoel Avelino dos Santos em 1965, com quem teve 2 filhos: Jorge Eduardo dos Santos (Procurador Geral do Município de Itanhaém, nascido em 07/10/1966) e Adriano Cesar dos Santos (Assessor Parlamentar, nascido em 15/09/1972).

Morou de caseira no bairro Vila São Paulo até 1979 quando concluíram a construção da tão sonhada casa própria no bairro do Savoy. No mesmo ano seu companheiro faleceu deixando-a viúva com seus 02 filhos menores: Jorge com 13 anos e Adriano com 07 anos.

Trabalhou no antigo hospital Santa Rita por um período e fez uma bela carreira na área da saúde na antiga maternidade Municipal onde atuou como instrumentadora cirúrgica auxiliando médicos em centenas de partos, testemunhando e ajudando a trazer ao mundo ilustres filhos de Itanhaém.

Luzinete faleceu em 12 de dezembro de 2018, aos 74 anos, vítima de câncer no pulmão, deixando 2 filhos, 4 netos e 1 bisneta.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Prosseguindo, necessário comprovar o preenchimento de mais um dos requisitos do vigente artigo 2º da Lei Municipal nº 2.623/00, sendo que, ao presente caso, está preenchida a hipótese contida no inciso I desta norma legal, conforme inclusa certidão de óbito.

Expostas estas razões, apresento o presente Projeto de Lei, e solicito aos meus pares, vereadores de Itanhaém, que votem favoravelmente a sua aprovação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 06 de junho de 2023.

**Wilson RH
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

